



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 025/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAUDE DE PIUM e ITALO R DA SILVA PEREIRA ME**, referente visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE NUVEM DO SISTEMA DE SAUDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CALCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de PiUM-To situada na rua 04, centro s/no município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

A empresa **ITALO R DA SILVA PEREIRA ME** com sede em AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA Nº 43 NOVO HORIZONTE, CURUPIRA PE inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº 17.678963/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **ITALO R DA SILVA PEREIRA** residente e domiciliado em CARUARU PE, portador do CPF nº 011.475.704-69, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA DE SAUDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CALCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 586/2025** parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais), sendo que serão pagas em 09 parcelas de R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) citado na cláusula primeira.

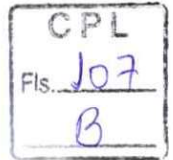
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

**CLÁUSULA QUARTA** – Das Penalidades:

ITALO R DA  
SILVA  
PEREIRA:17678  
963000141  
Assinado de forma digital por ITALO R DA SILVA PEREIRA em 2025.05.02 10:22:28 -03'00'



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA QUINTA** - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

**CLÁUSULA SEXTA** - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **04** – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: **0020**– Administração Geral;

Projeto Atividade: **04.122.0003.2082** – Manutenção das atividades administrativas;

Elementos de Despesas: **3.3.90.30.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. 39;

Fonte: **1500.1002.000000**

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

**I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

**II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

**III** – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

**IV** - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**V** - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr **DONE RIBEIRO DA SILVA** Pelo contratado o Sr **ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 586/2025**.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

ITALO R DA  
SILVA  
PEREIRA:176789  
63000141  
Assinado de forma digital  
por ITALO R DA SILVA  
PEREIRA:17678963000141  
Data: 2025.05.05  
09:22:19 -03'00'



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:**

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:**

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 05 de maio de 2025

  
**DIONE RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do fundo municipal de saúde

ITALO R DA SILVA  
PEREIRA: 1767896  
3000141

Assinado de forma digital por  
ITALO R DA SILVA  
PEREIRA: 17678963000141  
Dados: 2025.05.05 09:22:33  
-03'00'

**ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**  
CNPJ: 17.678.963/0001-41  
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 025/2025-FMS**

**Processo Administrativo:** N.º 586/2025

**Modalidade de Licitação:** Dispensa

**Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA DE SAÚDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**.Partes:** ITALO R DAS ILVA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.678.963/0001-41 e fundo municipal de saúde CNPJ sob n.º 12.059.635/0001-43

**Data da assinatura do contrato:** 05 de maio de 2025.

**Recursos:** 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500 .1000200000/1.600.0000000000

**Valor total:** **6.003,00** (seis mil e três reais)

**Vigência:** após a homologação até 31 de dezembro.

**Data da homologação:** 05 de maio de 2025

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

[www.pium.to.gov.br](http://www.pium.to.gov.br)

**RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**DIONE RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do fundo municipal de saúde

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 1149/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 03 de Junho 2025, as 12:00hs, através do e-mail: [licitacaopium@gmail.com](mailto:licitacaopium@gmail.com).  
Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico [www.pium.to.gov.br](http://www.pium.to.gov.br).

**RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato n.º 022/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 069/2025  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Objeto da Licitação SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAUDE VIA ACESSO REMOTO; TEAM VIEW E/OU TELEFONE NOS FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS. CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TÓ.  
.Partes: ITALO R DA SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.678.963/0001-41 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.  
Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.1000200000  
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025  
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**DIONE RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do fundo municipal de saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato n.º 025/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 586/2025  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA DE SAUDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CALCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
.Partes: ITALO R DAS ILVA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.678.963/0001-41 e fundo municipal de saúde CNPJ sob nº 12.059.635/0001-43  
Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.1000200000/1.600.0000000000  
Valor total: 6.003,00 (seis mil e tres reais)  
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro.  
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**DIONE RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do fundo municipal de saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato n.º 155/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 155/2025  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Objeto da Licitação: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato n.º 009/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 420/2025  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIA-PRIMA NECESSARIAS AO TRATAMENTO QUIMICO A SER REALIZADO EM TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.  
.Partes: INACIA E MORAES LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 33.191.688/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.  
Recursos: 04.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.1000200000  
Valor total: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
Vigência: 30 dias  
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.